



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.257.928/0001-11



**1º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2211005/2023 – PE-PMSAT/FMAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0509001-PE/PMSAT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3108001/2023- CPL-PMSAT**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2211005/2023 – PE-PMSAT/FMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA GÁS DO PEDRO LTDA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

Pelo presente instrumento Contratual, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Santo Antônio do Tauá, CNPJ: 18.257.928/0001-11**, sediado à Rua Santa Rita de Cassia, 223, Centro, Santo Antônio do Tauá/PA, CEP 68.786-000, neste ato representado por sua Secretária Municipal Sra. **Maria do Socorro Nunes da Silva**, CPF: 487.629.542-53, Portaria nº 001/2023/GAB/PREF de 02/01/2023, doravante denominado simplesmente **“CONTRATANTE”**, e do outro lado a empresa **GÁS DO PEDRO LTDA, CNPJ: 04.086.836/0001-01**, estabelecida à Rua Presidente Vargas, 55, Centro, Santo Antônio do Tauá - PA – CEP: 68.786-000, neste ato representada pelo Sr. **Pedro Lins da Silva**, portador do CPF: 998.112.432-04, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo ao CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2211005/2023 – PE-PMSAT/FMAS**, que se regerá pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DA ORIGEM E DO OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL**

**1.1.** Este Termo Aditivo tem origem no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-0509001-PE/PMSAT**, cujo objeto consiste em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS.**

**CLÁUSULA II - DO OBJETO DO ADITIVO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.**

### CLÁUSULA III - DA LEGISLAÇÃO

**3.1.** As cláusulas e condições deste Termo Aditivo moldam-se às disposições do Artigo 57, Inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual CONTRATANTE e CONTRATADA estão sujeitas.

### CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA

**4.1.** Prorroga-se o prazo de vigência contratual até **31 de dezembro de 2024**.

### CLÁUSULA V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXERCÍCIO: 2024

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA                | PROJETO/ATIVIDADE                                                                 |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|
| 0303 Fundo Munic. de Assist. Social | 08 122 0008 2.075 - Manut. do Fundo Municipal de Assistência Social;              |
|                                     | 08 122 0008 2.076 - Manut. do Conselho Munic. de Assist. Social;                  |
|                                     | 08 243 0008 2.085 - Manut. do Programa Criança Feliz;                             |
|                                     | 08 244 0008 2.087 - Manut. do Centro de Ref. Especial. Em Assist. Social-CREAS;   |
|                                     | 08 244 0008 2.088 - Manutenção do Centro Ref. de Assist. Social-CRAS;             |
|                                     | 08 244 0008 2.104 - Manut. prog. Serv. Convivência e Fortalec. Vínculos-PBV/PVMC; |
|                                     | 08 244 0008 2.107 - Manut. de Outros Prog. de Assistência Social-SUAS;            |
|                                     | 08 244 0008 2.110 - Manut. do Prog. Bolsa Família/Auxílio Brasil-BF/IGD.          |

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

### CLÁUSULA VI - DA RATIFICAÇÃO

**6.1.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas aqui não expressamente alteradas, as quais ficam integralmente ratificadas, ficando o presente aditivo incorporado ao contrato original, formando um todo único para todos os efeitos legais;



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO TAUÁ  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.257.928/0001-11



6.2. Eventuais insuficiências de saldo da dotação serão reforçadas por suplementação ou apostilamento nos termos da legislação municipal.

#### CLÁUSULA VII - DO FORO

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da cidade de Santo Antônio do Tauá/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo e de sua execução.

E por estarem justos e contratados, firmam este **Termo Aditivo**, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do CONTRATANTE e o e-CNPJ da CONTRATADA (Resolução Nº 11.535 e Resolução Nº 11.536/TCM, de 2014).

Santo Antônio do Tauá - PA, 20 de novembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ: 18.257.928/0001-11  
Maria do Socorro Nunes da Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

GÁS DO PEDRO LTDA  
CNPJ: 04.086.836/0001-01  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: